

Deliberação nº 05/2026 - CRESEMS/10ª R

Cascavel, 04 de maio 2026

A/C Gestores(as) Municipais de Saúde da 10ª Região de Saúde

SÚMULA: Estabelece as orientações para a Etapa II – apresentação oral, critérios de desistência e normas de premiação da Mostra Regional de Experiências Exitosas no SUS.

O Presidente do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde (CRESEMS), no exercício de suas atribuições e visando o bom andamento da **Mostra Regional de Experiências Exitosas no SUS**;

DELIBERA:

Art. 1º - Em caso de desistência da apresentação oral, o autor principal deverá comunicar o CRESEMS em até 24 horas após a publicação da Deliberação 04 (Resultado da Etapa I).

- **§ 1º** - A comunicação deve ser formalizada exclusivamente via e-mail: **apoio10rs@cosemspr.org.br**, contendo no assunto a palavra “DESISTÊNCIA”.

Art. 2º - Sobre as apresentações orais da Etapa II:

- **I.** O tempo para cada apresentação individual será de, no máximo, 10 (dez) minutos.
- **II.** O arquivo da apresentação no formato PPTX e/ou PDF deverá ser enviado até às **12h00 do dia 11/05/2026** para o e-mail: **cresems@cisop.com.br**.
- **III.** No assunto do e-mail de envio, deverá constar: “Nome Completo do Autor Principal + II Mostra”.
- **IV.** Recomenda-se que o apresentador porte, para fins de segurança, a apresentação em dispositivo móvel (pendrive) de reserva.

Art. 3º – A Etapa II ocorrerá no dia **12/05/2026**, no Auditório do SENAC (Rua Recife, 2283, Centro, Cascavel/PR), com o seguinte cronograma:

- **08h30:** Abertura e credenciamento;
- **09h45:** Início das apresentações orais;
- **16h00:** Encerramento das atividades.
- **Parágrafo Único:** A ordem das apresentações será divulgada pelo CRESEMS no local do evento.

Art. 4º – Após o término das 20 apresentações, dentro de 30 minutos, o CRESEMS proclamará a experiência selecionada para representar a 10ª Região de Saúde no **XXXIX CONGRESSO CONASEMS**, em Porto Alegre/RS (12 a 15 de julho de 2026).

- **§ 1º** – A experiência vencedora receberá o Troféu do COSEMS-PR.
- **§ 2º** – É obrigatória a presença de todos os autores no momento da proclamação do resultado final.

Art. 5º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Jocemar Mendes de Jesus
Presidente do CRESEMS 10ªRS